

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

CONTROLE DE VERSÃO

Versão	Data	Razões para alteração	Origem
1.0	Ago/16	Elaboração documento. Versão Inicial	\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2016
1.1	Jun/17	Atualização de informações	\Políticas e Formulário de Referência\Base\Arquivo de Versões\2017
1.2	Mar/18	Atualização de informações	\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual\2018
1.3	Dez/18	Adaptação ao novo cód. ART – Artigo 36	\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual\
1.4	Dez/19	Revisão anual, alteração de layout e armazenamento	G:\Fundos\Compliance\Manuais\Políticas e Formulário de Referência\Base\Atual

A Santa Fé Portfólios Ltda. (“Santa Fé”) é uma gestora de carteiras de valores mobiliários devidamente autorizada a desempenhar tal atividade pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, determina que as administradoras de carteiras de valores mobiliários que desempenham as atividades de gestão, como no caso da Santa Fé, possuam uma Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política de Rateio”) entre as carteiras sob sua gestão.

O estabelecimento de Política de Rateio busca controlar uma alocação justa de ordens entre as carteiras geridas por uma mesma gestora, visando a garantir que as ordens de compras e vendas de ativos financeiros emitidas em nome de tais carteiras sejam registradas e alocadas de maneira justa entre elas, por meio de grupamento das ordens, proporcionando dessa forma tratamento equânime e igualitário entre as carteiras e, em última instância, entre os investidores que possuam recursos geridos por uma mesma gestora.

Não obstante, todas as ordens de negociação transmitidas pela Santa Fé a corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários são registradas, diretamente, em nome dos fundos de investimento e carteiras, levando em consideração suas respectivas políticas de investimento, estratégias de alocação, limites, níveis de exposição a riscos, dentre outros fatores.

Nesse sentido, a Santa Fé não possui uma conta própria (ou “conta mãe”) para registro de ordens e posterior rateio e divisão entre fundos de investimento e carteiras administradas.

Caso a Santa Fé venha a fazer uso no futuro de “conta mãe” para registro e posterior rateio e divisão de ordens no futuro constituir fundos de investimento ou carteiras administradas sob sua gestão que tenham por objetivo a realização de investimentos em ativos líquidos que, por sua natureza, necessitem do estabelecimento de uma Política de Rateio de Ordens detalhada, a fim de garantir o tratamento justo acima referido entre as carteiras, a Santa Fé confirma desde já que procederá, sob responsabilidade de seu Diretor de Compliance e Riscos (conforme definido no Formulário de Referência da Santa Fé), à atualização desta Política para tanto.